



# *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

## **TERMO ADITIVO N. 072/2009**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 140/2008, cujo objeto é o fornecimento e instalação de piso vinílico no edifício localizado em São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 142 do Pregão n. 062/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Pedroso Distribuidora Paulista de Tapetes Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa PEDROSO DISTRIBUIDORA PAULISTA DE TAPETES LTDA., estabelecida na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 47.902.259/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor Germano Pedroso de Moraes, inscrito no CPF sob o n. 029.612.429-08, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo, à Cláusula Primeira do Contrato n. 140/2008, de 65 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados) de piso vinílico, marca FADEMAC ECLIPSE PUR.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 140/2008 o valor de R\$ 5.420,35 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento e instalação do material objeto deste Contrato, descrito na subcláusula

1.1, o valor de R\$ 53.370,35 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).”

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2009NE000415, em 18/03/2009, no valor de 5.420,35 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 140/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de março de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

GERMANO PEDROSO DE MORAES  
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

